

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.390, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 39/2013, celebrado com a 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil Ituiutaba-MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

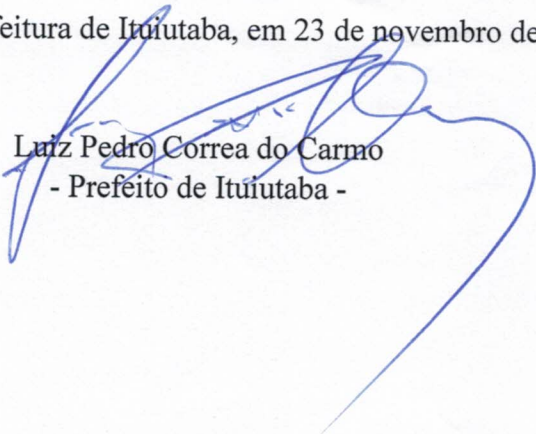
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ até R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados à **3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ituiutaba-MG**, para acobertar despesas oriundas do Convênio nº 039/2013.

Art. 2º Para ocorrer com a abertura do crédito autorizado no artigo anterior o Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de novembro de 2015.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -